

LEI Nº 701/90 ✓

EMENTA: Dispõe sobre Convênios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênios com a Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de organizar o Sistema de Fiscalização da saída de móveis e eletrodomésticos da Ilha de Itamaracá.

Parágrafo Único - A saída do Território do Município da Ilha de Itamaracá, será liberada através de ordem escrita em formulário apropriado, pelos órgãos competentes da Polícia Militar de Pernambuco ou do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 29 de maio de 1990.

EVERALDO JOSÉ COSTA GALVÃO


PREFEITO -